



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação e Engenharia Agrícola

RESOLUÇÃO 05/2020 – PPGEA

Fixa normas sobre “Programa de Acompanhamento de Egressos” para o mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

O COLEGIADO DO PPGEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Considerando que o acompanhamento de egressos de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu se caracteriza como um instrumento que possibilita aferir a qualidade do programa e o cumprimento das metas de formação dos alunos, no que tange o preparo de profissionais gabaritados para o mercado e que contribuam efetivamente com o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país, o Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal do Vale do São Francisco, estabelece o Programa de Acompanhamento de Egressos do Programa.

Art. 1º - Objetivos gerais:

§ 1.º - Estreitar o relacionamento com os ex-alunos de pós-graduação, desencadeando ações de aproximação a partir do contato direto e permanente, por meio de diferentes formas de comunicação;

§ 2.º - Avaliar se o perfil desejado do egresso do Programa foi alcançado e, quando necessário, aprimorá-lo e adequá-lo às exigências da sociedade;

§ 3.º - Acompanhar e monitorar a inserção dos egressos no mercado de trabalho detectando os sucessos e as dificuldades enfrentadas na carreira profissional;

§ 4.º - Proceder a divulgação das informações da atuação profissional dos egressos;

§ 5.º - Promover a realização de atividades extracurriculares de cunho técnico profissional, buscando a valorização do egresso;

§ 6.º - Conhecer a opinião dos egressos acerca da formação acadêmica recebida;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação e Engenharia Agrícola

§ 7.º - Utilizar os dados coletados da vida profissional do egresso como uma fonte de autoavaliação continuada do Programa;

§ 8.º - Estimular o contato entre o corpo docente do Programa e o egresso com o intuito de orientá-lo, sempre que necessário, em oportunidades profissionais e em aspectos diversos de seu planejamento de carreira.

Art. 2º - Estratégias e Ações

§ 1.º - Portal do Egresso no site do PPGEA, constituirá um canal permanente e dinâmico de divulgação do PPGEA e seus Egressos, atuando em vários segmentos de comunicação como:

I - Cursos e eventos no âmbito do campo de formação e atuação;

II - Banco de dados.de informações de egressos;

III - Divulgação de concursos e oportunidades de inserção profissional;

IV - Oferta de cursos de capacitação voltados às demandas dos egressos, por meio de atividades de extensão;

V - Divulgação de produção artística e literária;

VI - Promoção do relacionamento entre antigos colegas de curso;

VII - Coleta de informações para construção de indicadores que subsidiarão a avaliação contínua da política institucional de acompanhamento do egresso.

§ 2.º - Promoção de eventos: Os eventos promovidos pelo PPGEA serão divulgados para os egressos por meio de seus e-mails cadastrados, bem como no site do Programa. Assim, serão possíveis suas participações em palestras, congressos, semanas culturais, entre outros.

§ 3.º - Alguns egressos serão convidados a relatar suas vivências, bem como apresentar os resultados de pesquisa efetuada durante o curso de Mestrado em eventos a serem realizados pelo PPGEA.

§ 4.º - Como incentivo à cultura, produção e à difusão do conhecimento, o egresso terá acesso a periódicos, livros, obras de referência, mapas e a outros materiais vinculados ao PPGEA disponibilizado para consulta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação e Engenharia Agrícola

§ 5.º - Banco de Egressos será semestralmente alimentado e atualizado a partir da lista de formandos disponibilizada pela Secretaria do Programa. A coleta de dados realizar-se-á por meio de questionário, as temáticas abordadas no instrumento permitirão o planejamento da pós-graduação na instituição, a avaliação da qualidade da formação recebida e o conhecimento sobre o status de inserção profissional dos egressos.

I - Instrumentos para Coleta de Dados: O Programa elaborará pesquisa direcionada aos egressos por meio de instrumentos específicos, como formulários a ser enviados por e-mail, e os resultados serão divulgados no site do Programa e Redes Sociais. A pesquisa deverá ser efetuada anualmente e o formulário usado na pesquisa deverá conter:

- a. informações pessoais;
- b. informações acadêmicas;
- c. informações profissionais;
- d. avaliação acerca do curso realizado;
- e. sugestões e/ou observações.

§ 6.º - Os resultados da pesquisa com os egressos serão analisados pelo Colegiado de Curso e utilizados para o Planejamento Estratégico do Programa.

Juazeiro, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Dian Lourençoni
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola